



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 24 de Julho de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na conclusão da implantação do sistema de abastecimento d'água a comunidade Carnaúba, zona rural do município de Araruna/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Araruna - PB, 24 de julho de 2025.

UBIRATAN BATISTA DA SILVA - Agente de Contratação

PORTARIA Nº0207/2025 - GABINETE DO PREFEITO

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c Lei Municipal nº 006/2017,

Considerando a ausência de indicação dos representantes do Ministério Público Estadual e Igreja Católica,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo referenciados para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEG, do Município de Araruna, Estado da Paraíba.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

I - PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

I - VER. ARIONALDO PINHEIRO DO NASCIMENTO

II - VER. HÉLIO TEIXEIRA OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL

I - RIELSON DA COSTA BELMONT

REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR

I - 1º TEN. JOANDERSON CRILLIAN DE SOUZA DIAS

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

I - MARCOS BERNARDINO DA SILVA

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

I - AVANETE FERNANDES MATIAS RIBEIRO

REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA

I - PR. SAMUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES URBANAS

I - DANIEL HENRIQUES MARTINS

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO LOCAL

I - WALFREDO JUNO DA COSTA BATISTA

REPRESENTANTE DO BANCO DO BRASIL

I - JEDSON ALEXANDRE ANDRADE SOARES

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

I - ANTÔNIO JANSEN TARGINO DE SOUSA

Art. 2º - A presidência do Conselho Municipal de Segurança Pública, será exercida pelo Sr. Pedro de Oliveira Souza.

Art. 3º - A vice-presidência será exercida pelo Sr. Rielson da Costa Belmont.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão serão secretariados pelo Sr. Antônio Jansen Targino de Sousa.

Art. 5º - A Presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA/PB, 23 DE JULHO DE 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Availdo Luis de Alcântara Azevedo

Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, COM SUSPENSÃO TANDER, COM 04 (QUATRO) PNEUS NOVOS, ARO 16, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO C LOPES - ME - CNPJ: 06.123.946/0001-21 - R\$ 38.000,00.

Araruna - PB, 23 de Julho de 2025

AVAILDO LUÍS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, COM SUSPENSÃO TANDER, COM 04 (QUATRO) PNEUS NOVOS, ARO 16, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 - 02.070 - SEC. DE AGRICULTURA 20 608 0011 1036 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E OUTROS EQUIPAMENTOS - FONTE DE RECURSO 15001000 - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e CTNº 00081/2025 - 23.07.25 - PAULO C LOPES - ME - R\$ 38.000,00

DECRETO Nº 035/2025 – GABINETE DO PREFEITO, de 24 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO ESTADO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB AFETADA PELA ESTIAGEM NO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araruna/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 12.608/2012, Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que a escassez de água no Município de Araruna/PB, mais especificamente na zona rural e algumas áreas urbanas que são descobertas pela distribuição de água potável pela Companhia Estadual de Água e Esgoto - CAGEPA;

CONSIDERANDO que no ano atual (2025), mesmo tendo ocorrido registro de chuvas na região, as mesmas foram irregulares e insuficientes para o acúmulo de água potável para o consumo humano na zona rural;

CONSIDERANDO que deve-se permanecer ações de abastecimento de água em localidades que não são atendidas com a distribuição de água potável pela concessionária pública CAGEPA, e que é obrigação do Poder Público prover o atendimento da sociedade no tocante à complementação do abastecimento da água potável;

CONSIDERANDO que é de competência do Poder Público restabelecer a situação de normalidade, preservar o bem-estar da população, assim como, adotar as medidas necessárias para minimizar os efeitos advindos da estiagem;

CONSIDERANDO por fim, Parecer nº 001/2025 de 14 de julho de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação anormal caracterizada como Estado de Emergência na zona rural do Município de Araruna/PB, em virtude do fenômeno natural da estiagem que assola as comunidades rurais em razão da irregularidade de abastecimento d'água potável.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao combate na escassez de água potável.


Art. 3º - Em consonância com o inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, ante a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisições de bens e serviços necessários as atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estabelecido em lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. O prazo de vigência desse Decreto pode ser prorrogado até completar um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Fica revogada a as disposições em contrário.

Publique-se.


Availdo Luís de Alcântara Azevedo
Prefeito Constitucional